



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães S/Nº - Araguatins - TO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1143/2013

Araguatins TO, 09 de dezembro de 2013

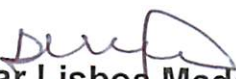
“Autoriza a **Concessão de Anistia** de Débitos de Tarifa de Água e dá outras providências.”

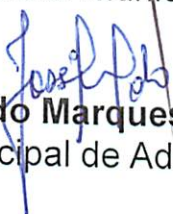
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, estado do Tocantins aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Serviço Municipal de Saneamento SEMUSA, autorizado a conceder Anistia de Dívida relativa à Tarifa de Água para os usuários residentes nos Distritos de Vila Falcão e Natal relativos ao período de 2008 à 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.


Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secr. Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 09 de 12 de 2013.

Josenildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2013